



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.632 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.168, de 24 de agosto de 2005, resolve nomear os representantes abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos n.ºs. 10.955/13, 10.968/13 e 11.625/15, integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:**  
**GIOVANA GELIN DOMÊNICO**, Titular, em substituição a Eugênio Benedictus Cassaro Filho;  
**CELSO FERNANDES PATELLI**, Suplente, em substituição a Gisele Fialho Gervázio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 2015.

ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo